

PORTARIA Nº 014/GSER PUBLICADA NO DOE DE 09.02.2010

Normatiza a formação dos processos referentes aos Eventos de Capacitação promovidos pela Escola de Administração Tributária – ESAT.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista a necessidade de gestão documental, incluindo os procedimentos, tramitação, uso, avaliação e seu arquivamento,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Normatizar a formação dos processos referentes aos Eventos de Capacitação promovidos pela Escola de Administração Tributária ESAT.
- **Art. 2º** O processo deverá ter suas páginas numeradas, seqüencialmente, e rubricadas, a partir da capa, que sempre conterá a numeração 01 (um).
- **Art. 3º** O conjunto de documentos será organizado em ordem cronológica do mais antigo para o mais recente, obedecendo à seguinte disposição:
- I capa, contendo etiqueta do número de registro no Sistema de Protocolo em uso na Secretaria de Estado da Receita;
- II documento (ofício ou memorando) autorizativo, viabilizando a realização do Evento de Capacitação;
- III Projeto de Evento de Capacitação contendo numeração, classificação do curso, objetivo, conteúdo programático, público alvo, metodologia, número de turmas e de participantes, nome do facilitador e coordenador de sala, investimento e seu detalhamento, inclusive fonte dos recursos, natureza da despesa, classificação funcional programática e as formas de avaliação;

- IV Ficha de Informações Curriculares FIC ou Curriculum Vitae resumido:
- V Ficha Técnica de Contratação de Facilitador e, quando envolver contratação de Facilitador Externo, anexar 03 (três) Propostas de Custos;
- VI matriz detalhando o cronograma de aulas;
- VII matriz detalhando os cursos ministrados, pelo facilitador a ser contratado, período e o montante financeiro recebido no respectivo exercício financeiro;
- VIII documento (ofício ou memorando) encaminhando processo para parecer jurídico;
- IX parecer jurídico e folha de despacho;
- X cadastro do processo no Sistema de Central de Compras;
- XI documento (ofício ou memorando) solicitando reserva orçamentária;
- XII documento da reserva orçamentária;
- XIII contrato de prestação de serviços;
- XIV documento (ofício ou memorando) solicitando a emissão de Nota de Empenho em favor do contratado;
- XV Nota de Empenho;
- XVI comprovação da Prestação dos serviços: Nota Fiscal de Serviços e Relatório Pedagógico;
- XVII comprovante de arrecadação da Taxa de Processamento da Despesa Pública TPDP (Fundação de Ação Comunitária FAC Lei nº 7.947/06);
- XVIII comprovante de regularização fiscal;
- XIV requerimento de pagamento;
- X recibo.
- **Art 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO Secretário de Estado da Receita